



PROCEDIMENTO PARA APROPRIAÇÃO DE VALORES REFERENTE A RENDIMENTOS DE PRECATÓRIOS

Atualizado em:
01/07/2024



Para contabilização no SIGEF dos valores a serem apropriados na Unidade Gestora do Tribunal de Justiça/RO (TJRO), referente aos rendimentos nas contas que registram a cota recebida do executivo relativa a precatórios, repassada mensalmente conforme programação financeira do desembolso aprovada pela Lei Orçamentária do Estado de Rondônia (LOA) para o exercício corrente, apresentamos abaixo o roteiro contábil a ser utilizado a partir da presente data.

Dessa forma, solicitamos à Coordenadoria de Gestão de Precatórios (Cogesp) que observe o roteiro a seguir para apropriação dos valores citados no parágrafo anterior, a saber:

1. Apropriação de valores referente a rendimentos de precatórios, via emissão de GR (Guia de Recebimento), pelo comando “Guia Recebimento”:

Guia Recebimento

* Data Referência: 17/01/2024 ?

* Unidade Gestora / Gestão: 030001 00001 ?

* Domicílio Origem: 000 xxxxx-x xxxxxxxxx-x ?

* Valor:

Recolhedor: 05.599.253/0001-47 ?

Número Processo:

Documento Original: ?

Nota Empenho Original: 2023NE ?

* Observação: SEI XXXXXXX-XX.20XX. Apropriação de rendimentos de aplicação financeira na conta bancária de precatórios. Referente ao mês de mmm/aa.

* Lançamentos	Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor	
<input type="checkbox"/>	1	800529		4.1.3.2.1.01.01.00	1.860.0.00001	0,00	Adicionar
							Editar
							Remover

* Preenchimento obrigatório

Confirmar **Limpar** **Ajuda** **Fechar**

No mais, ficamos à disposição para solucionarmos os questionamentos que possam vir a surgir com a adoção do procedimento acima a partir desta data.

Porto Velho, 01 de Julho de 2024.

Fabiano Altino de Sousa
Diretor da Divisão de Contabilidade